



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO -
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Edital n.º 632 /2024

Viaturas Abandonadas ou em Fim de Vida

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o Pelouro da Fiscalização, no uso da sua competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal do Funchal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 01 de fevereiro, e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira nas edições de 03 de fevereiro de 2024, e disponível para consulta no sítio de internet oficial do Município em <http://www.funchal.pt>, **torna pública, para os devidos efeitos legais, a presente notificação** aos proprietários dos veículos automóveis abaixo identificados, que decorre o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de afixação deste Edital, para a reclamação dos mesmos, os quais se encontram depositados no Parque de Gestão e Resíduos do Vasco Gil, após terem sido removidos da via pública por se encontrarem em situação de abandono.

A reclamação dos veículos deverá ser efetuada pelo seu legítimo proprietário ou por quem possua legítimo interesse sobre os mesmos, apresentando a documentação necessária para o efeito, bem como mediante o pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, cujos montantes estão fixados na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro.

Findo o prazo concedido sem que haja lugar à reclamação dos veículos, os mesmos serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação por esta Câmara Municipal do Funchal, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio.

Para se constar, se lavrou o presente que vai ser publicado e afixado nos locais de estilo.

Marca	Modelo	Cor	Matrícula
Opel	Astra	Cinzento	19-76-PS
Citroen	Jumper	Branco	93-18-VM
Renault	Clio	Cinzento	81-29-CZ
Renault	Mégane	Cinzento	13-80-PL
Fiat	Punto	Cinzento	20-05-XA
Nissan	Micra	Vermelho	03-95-DV
Fiat	Punto	Branco	87-86-PJ

O Vereador com o Pelouro da Fiscalização,

João José Nascimento Rodrigues